



**ANEXO I**  
**DISPENSA Nº 60/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Cachoeira do Sul – RS

Necessidade da Administração: Equipamento para manutenção do estádio e centro esportivo e material para eventos

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PRAZOS:**

1.1. Aquisição de **MÁQUINA DE CORTAR GRAMA E TENDAS SANFONADA**

**1.2. Especificações:**

| Item | Quant. | Unid. | Especificações                  | Complemento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------|--------|-------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 2      | Un    | TENDA SANFONADA<br>C/FECHAMENTO | Sanfona Articulada Retrátil,<br>Medidas da cobertura: 3,0 x 3,0<br>m ,Medidas da base: 3,0 x 3,0 m,<br>Altura livre: 1,84 m, Altura máxima:<br>2,94 m, Formato: Quadrado, Tecido<br>da cobertura: Poliéster, Material da<br>estrutura (base da armação):<br>Alumínio com Pintura Epóxi à Pó,<br>Material da estrutura (cobertura da<br>armação): Aço Carbono com<br>Pintura Epóxi à Pó, Pesos e<br>medidas (aproximados), Medidas<br>da embalagem: 21 x 21 x 123 cm<br>(altura x largura x comprimento),<br>Peso bruto: 11,80 Kg, Itens<br>inclusos: 1 Tecido Poliéster, 1<br>Estrutura Dobrável, 1 Kit Fixação, 1<br>Bolsa de Transporte, 1 Manual<br>(português), garantia de 1 ano |



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
RUA MORON, 1013 FONE: 51 3724 6052

|   |   |    |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---|---|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2 | 1 | Un | MÁQUINA DE CORTAR GRAMA À GASOLINA 3600RPM, 475HP | máquina de cortar grama à gasolina com recolhedor Tamanho das rodas: Dianteiras 203mm / Traseiras 305mm, Rodas de termoplástico com bucha sinterizada, Base em chapa de aço de 1,9mm de espessura, Lâmina em aço especial, de 3mm de espessura com temperatura por indução no fio de corte, Com Cesto Recolhedor 46 litros, Regulagem de altura de corte em 9 posições, Capacidade tanque 1,7 Litros, Garantia: 1 Ano |
|---|---|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

1.3. Disposições preliminares:

1.3.1. **ENTREGA E GARANTIA:**

1.3.2. **FRETE CIF**

Os itens deverão ser entregues conforme prazo, local e horário especificados abaixo:

**Prazo de entrega:** 25 (vinte e cinco) dias consecutivos a contar do envio do empenho.

**Local de entrega:** Almoxarifado central, sito a Rua Gabriel Leon nº 1109, Bairro Frota, Cachoeira do Sul/RS, CEP: 96.508-240.

**Horário de entrega:** De segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h.

1.3.2. A entrega dos itens deve estar acompanhada de nota fiscal no momento da entrega. Sendo verificada, após o recebimento provisório, qualquer inconformidade do objeto entregue, a Administração comunicará formalmente o contratado, para correção ou substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1.3.3. No momento da entrega do material, o responsável pelo recebimento deverá conferir e atestar a nota fiscal.

1.3.4. A nota fiscal deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho, quanto à quantidade, unidade de medida, descrição do objeto e valores unitários e totais.

1.3.5. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e comprovado pela empresa e aceito pela secretaria.



1.3.6. Em até 10 dias do recebimento provisório, o servidor ou comissão de servidores designados pela secretaria solicitante atestará, em definitivo, o recebimento dos objetos adquiridos, após verificar a qualidade e a quantidade dos objetos em relação às exigências do edital.

1.3.7. O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

1.3.8. Não ocorrendo providências por parte do contratado serão aplicadas as providências relativas à inexecução parcial ou total do contrato.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

2.1. Justifica – se a necessidade de contratação dos referidos objetos, porque na dinâmica da SMTEL, onde a manutenção de espaços públicos que são de sua responsabilidade (Estádio Joaquim Vidal e seu entorno; e o Centro Esportivo Municipal e seu entorno) e a realização de eventos comunitários são aspectos cruciais do serviço prestado à população, a aquisição de equipamentos como tendas/gazebos sanfonados e máquina de cortar grama com recolhedor a gasolina desempenha um papel fundamental. E também para que se cumpra a Emenda Impositiva de Bancada nº 46/24 – PROGRESSISTAS.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução é realizar uma dispensa eletrônica, uma vez que o material solicitado no item 1 já foi objeto de licitação, resultando em um pregão fracassado. Além disso, os demais itens são necessários com urgência e se enquadram na dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

## **4. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será realizado após ateste de recebimento definitivo emitido por servidor responsável no prazo de até 30 (trinta) dias.

## **5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

5.1. O futuro fornecedor será selecionado mediante processo de dispensa de licitação eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II da lei 14.133/2021 e lei complementar nº 123/2006



## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 3.419,74 (Três mil quatrocentos e dezenove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6/24, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Cachoeira do Sul – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

As referências de preços foram obtidas por meio de pesquisa envolvendo consultas a contratações públicas no Licitacon – RS, Banco de Preços e portal Zênite.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária

**13** - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer .

**13.01** - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer e Unidades Subordinadas.

**2095** – Manutenção da Secretaria Municipal dos Desportos

**4.4.90.52.34** – Máquinas, utensílios e equipamentos diversos

**0001** – Recurso Livre – Administração direta Municipal.